



Câmara Municipal de Cabaceiras

**APROVADO**

Sala das Sessões

SECRETARIA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)**

A Comissão de Justiça e Redação  
irá analisar e emitir parecer.  
Cabaceiras, 22 / 09 / 2025

RESIDENTE

## Projeto de Lei nº 20/2025

Institui, no âmbito do Município de Cabaceiras, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica instituído, no Município de Cabaceiras, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, a ser celebrado anualmente no dia 15 (quinze) de setembro, em alusão à campanha nacional “Setembro Amarelo”.

**Art. 2º**-O Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida passa a integrar o calendário oficial do Município de Cabaceiras.

**Art. 3º**-O Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de saúde, igrejas e associações comunitárias, poderá promover, no referido dia, ações como:

- I – Palestra, seminários, roda de conversa e oficinas sobre saúde mental;
- II – atividades culturais, esportivas e educativas de valorização da vida;
- III – campanhas de divulgação em mídias sociais, rádios e meios de comunicação locais;
- IV – iluminação de prédios públicos e monumentos na cor amarela;
- V – capacitação de servidores municipais e agentes comunitários de saúde para identificação de sinais de risco.

**Art. 4º**-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Manoel Moura de Sousa, Cabaceiras, 19 de setembro 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores**

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa instituir o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, a ser celebrado anualmente em setembro, em sintonia com a campanha nacional “Setembro Amarelo”.

O suicídio é considerado, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), um grave problema de saúde pública. Estima-se que, a cada 40 segundos, uma pessoa perde a vida dessa forma no mundo. No Brasil, os índices também preocupam, sobretudo entre os jovens.

A proposta busca criar, em nosso município, um espaço de reflexão, diálogo e acolhimento sobre a importância da saúde mental e da valorização da vida. A instituição de um dia oficial permitirá ao poder público, em parceria com entidades sociais, escolas, igrejas e profissionais de saúde, desenvolver atividades permanentes de conscientização, capacitação e apoio à comunidade.

Mais do que uma data no calendário, trata-se de um compromisso social com a vida e com a esperança. Em Cabaceiras, podemos e devemos avançar no cuidado com a saúde mental, fortalecendo vínculos comunitários e oferecendo meios de prevenção, informação e escuta.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estaremos contribuindo para a construção de uma sociedade mais solidária, humana e consciente.

AELLITON ELVIS FARIAS  
DOSO:05129447417  
**AELLINTON ELVIS FARIAS DOSO-PSD**  
**(Elvis Dôso)**  
**Vereador autor**

Assinado de forma digital por  
AELLITON ELVIS FARIAS  
DOSO:05129447417  
Dados: 2025.09.29 08:24:13 -03'00'